



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4578
11 de setembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 214/2025

ERRATA NO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4566 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, prorrogando prazo de vigência do Contrato em 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA, prorrogando prazo de vigência do Contrato em 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 214/25, celebrado com a empresa, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS, para os munícipes hipossuficientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, no valor total R\$ 106.819,00 (cento e seis mil, oitocentos e dezenove reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9369 de 26 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 46.175,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB	3.3.9.0.40	1600	9310	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.40	1501	9311	R\$ 14.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.40	1621	9312	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.40	1621	9313	R\$ 2.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.40	1600	9270	R\$ 24.325,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.40	1600	9271	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.40	1621	9336	R\$ 2.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.175,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.40	1501	9297	R\$ 1.225,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - PSB	3.3.9.0.39	1600	9023	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1501	9293	R\$ 3.275,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	9040	R\$ 24.325,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.39	1621	9200	R\$ 2.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	R\$ 1.050,00

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	1621	9052	R\$ 1.050,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.39	1621	9198	R\$ 2.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1501	9214	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 46.175,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção.

Decreto nº 9405 de 11 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.800,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.9.0.96	1500	9334	R\$ 66.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 66.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 66.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 66.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9404 de 11 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.96	1500	9222	R\$ 140.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 140.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 140.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9406 de 11 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.96	1500	9335	R\$ 105.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 105.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1500	8615	R\$ 105.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 105.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 9407 de 11 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE A LEI Nº 3.272 DE 17 DE JULHO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 19.664,30 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 19.664,30
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 19.664,30

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1- RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (janeiro a junho de 2025)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECADADO PREVISTA (julho a dezembro de 2025)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411220102010000 – OUTRAS TAXAS - MULTAS E JUROS – Reduzido 1937	R\$ 0,00	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 37.349,63	R\$ 74.699,26	R\$ 4.788,29
411215001010000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 156.727,22	R\$ 193.250,25	R\$ 36.523,03	R\$ 193.250,25	R\$ 229.773,28	R\$ 12.097,99
413210101010100 – REM. DE DEP. BANC. - PMPA – Reduzido 1789	R\$ 10.000,00	R\$ 62.583,53	R\$ 52.583,53	R\$ 62.583,53	R\$ 115.167,06	R\$ 2.778,02
TOTAL					R\$ 576.071,80	R\$ 19.664,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9408 de 11 de Setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.985,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1501	9337	R\$ 11.985,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.985,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 11.985,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.985,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 058/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL 0802408-64.2024.8.19.0072, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 16/09/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 17/09/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário das 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4578 de 11/09/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: TRES RIOS AUOMÓVEIS LTDA
Processo: 7004/2025 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Revisão obrigatória do veículo saveiro – placa SQW 9A87
Valor: R\$ 2.700,00
Fundamentação: Art.75, IV, da Lei 14.133/2021



LEI N.º 3.291 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paty do Alferes a realização obrigatória do desfile cívico de 7 (sete) de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, a ser celebrado anualmente no dia 7 (sete) de setembro.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, entende-se por "desfile cívico" a realização de evento na cidade com desfiles e participação de fanfarras, escolas estaduais, municipais e particulares, além de outras instituições do Estado e da sociedade civil organizada, todos voltados a temas relacionados à história, defesa do Estado Democrático de Direito e à independência da República Federativa do Brasil.

Art. 2º: O evento será realizado no Centro da Cidade de Paty do Alferes e no segundo distrito (Avelar), visando alcançar e envolver um maior número de partícipes.

Art. 3º: O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de cento e oitenta dias após a sua publicação.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º 3.292 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 213.133,60 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 213.133,60 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	1621	R\$ 77.183,60
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.39	1621	R\$ 42.200,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	4.4.9.0.52	1621	R\$ 93.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 213.133,60

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 1621; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COFIRAPS - PROG. CONFIN. FOM INOV ATEN PSICO		
1. PREVISITO	2. ARRECADADO	3. EXCESSO (2-1)
R\$0,00	R\$213.133,60	R\$ 213.133,60

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417235001080000 - COFIRAPS - PROG. CONFIN. FOM INOV ATEN PSICO RJ - Reduzido 2484	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 213.133,60

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

LEI N.º 3.293 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1.º, DO ART. 3.º, DA LEI Nº 1.727, DE 05 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O §1.º, do art. 3.º, da Lei nº 1.727, de 05 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Na hipótese de estágio não obrigatório poderá ser concedida uma bolsa auxílio correspondente a R\$951,20 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para os cargos de nível superior (bacharelado), e correspondente a R\$ 766,01 (setecentos e sessenta e seis reais e um centavo), para os cargos de nível superior (magistério/licenciatura), sendo assegurada a revisão geral anual, na mesma data da revisão dos servidores públicos municipais de Paty do Alferes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos a partir do dia 1.º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

PROCESSO Nº 7602/2025 - ALTERA A REDAÇÃO							
LEIS AUTORIZATIVAS E 2.297/2011	1.727/2011	PERCENTUAL	SALÁRIO	BOLSA	PROJEÇÃO DE VALOR	BOLSA	IMPACTO
Nível Superior	25%	3.804,78	951,20	Proposta	951,20	951,20	0,00
Nível Superior - Magistério/Licenciatura	25%	3.064,05	766,01	Proposta	766,01	766,01	0,00

Luiz Carlos Oliveira de Moura
Assessor Executivo de Administração
RUA PÉREIRA
MUN. 104402



Demonstrativo da estimativa de impacto para o Exercício Corrente e os dois Exercícios subsequentes, com metodologia de cálculo do limite para despesas com pessoal decorrente de concessão de bolsa auxílio para estagiários

PORTARIA Nº 464/2025 - ADM

VALOR PREVISTO COM GASTO DE PESSOAL COM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUALIZADA:

CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2025:			
Valor por ano referência			
BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS	CUSTO MENSAL	MESES	VALOR
	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
Total Previsto para o Exercício 2025 - setembro a dezembro			
VALOR	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUALIZADA	PERCENTUAL APURADO	
0,00	DIVIDIDOS POR: 187.923.987,58	0,000%	
CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2026:			
Valor por ano referência			
BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS	CUSTO MENSAL	MESES	VALOR
	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Total Previsto para o Exercício 2026			
VALOR	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUALIZADA ACRESCIDO DO IPCA DE 4,50%	PERCENTUAL APURADO	
0,00	DIVIDIDOS POR: 196.380.567,02	0,000%	
CÁLCULO DA ESTIMATIVA PARA 2027:			
Valor por ano referência			
BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS	CUSTO MENSAL	MESES	VALOR
	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Total Previsto para o Exercício 2027			
VALOR	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATUALIZADA ACRESCIDO DO IPCA DE 4,50%	PERCENTUAL APURADO	
0,00	DIVIDIDOS POR: 196.380.567,02	0,000%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
A Receita Corrente Líquida atualizada de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, publicado no Diário Oficial 4504 de 28 de maio de 2025, referente ao primeiro Quadrimestre de 2025, e de R\$ 187.923.987,58. O acumulado para o Exercício de 2025 é de R\$ 2.944%. Em virtude da metodologia de cálculo acima, a estimativa de impacto no gasto decorrente do enquadramento dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes para o Exercício de 2025 será de R\$ 2.944% sobre a Receita Corrente Líquida Atualizada.			
Informações de base:			
52,590%: percentual da Despesa com Pessoal com base na RCL atualizada.			
0,354%: percentual referente a impactos anteriores neste mesmo quadrimestre.			
0,000%: percentual referente ao impacto atual decorrente de concessão de bolsa auxílio para estagiários.			
Cálculo:			
$52,590\% + 0,354\% = 52,944\%$ (acumulado para 2025) $\gg 52,944\% + 0,000\% = 52,944\%$ (resultado da estimativa de impacto para 2025)			
Considerando que o limite máximo previsto na LC 101/2000 é de 54,000% da RCL para o Executivo, conclui-se que o gasto não irá comprometer o limite para 2025. Entretanto, a estimativa ficará acima do limite prudencial de 51,300%.			
Observações quanto à LRF:			
Limite máximo: 54,000%			
Limite Prudencial: 51,300%			
Limite de Alerta: 48,600%			

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2025

Jaqueline
Jaqueline de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração
CRR/CP: 12892510-7
Mat. 21433/01

Juliana
Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração
Mat. 174022

LEI Nº 3.294 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.301,12 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte; **LEI:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 23.301,12 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.32	1569	9316	R\$ 23.301,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.301,12

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1569; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

REM DE DEP BANC – PRINC – VINÇ – ESC EM TEMPO INTEG		
1.PREVISTO	2.ARRECADADO	3.EXCESSO (2-1)
R\$0,00	R\$23.301,12	R\$ 23.301,12

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210101021200 – REM DE DEP BANC – PRINC – VINÇ – ESC EM TEMPO INTEG – Reduzido 2450	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 23.301,12

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 082/SAPEDRU/2025 de 11/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 086/2025, que tem por objeto **SERVIÇOS MECÂNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando memorando nº 083/2025/SAPEDRU de 11/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 558/2023 – G.P., referente ao contrato nº 016/2023, substituindo a fiscal **ANGELICA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 1781/02, por **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula nº 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS COMPETIÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sessão marcada para o dia 10/09/2025, às 10:00h, por não haver licitantes habilitadas foi considerado **FRACASSADO**.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DECRETO Nº 9.403 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA O ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA PROMOÇÃO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008, MEDIANTE DETERMINAÇÃO CONTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000161-90.2017.8.19.0072 TRÂNSITO EM JULGADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que, nos autos do processo judicial nº 0000161-90.2017.8.19.0072, que tramitou na Comarca de Paty do Alferes, houve prolação de sentença de procedência, a qual foi confirmada no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na qual ficou determinada a realização da promoção dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os autos do processo e entendimento da Comissão de Avaliação, no sentido de que todos os servidores públicos municipais sejam devidamente promovidos até a presente data considerando o marco temporal das avaliações fixado em 16/03/2025, data do trânsito em julgado;

CONSIDERANDO o entendimento atual e jurisprudencial dos Tribunais quanto à adoção do tempo de estágio probatório para incidência da promoção;

CONSIDERANDO que o Município tem o prazo de 06 (seis) meses para cumprimento da sentença.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO – PROMOÇÃO 2025** dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, de acordo com o Anexo Único.

Art. 2º – O **ATO COLETIVO DE ENQUADRAMENTO – PROMOÇÃO 2025** foi elaborado a partir das normas contidas na LEI MUNICIPAL Nº 1.520, de 20 de setembro de 2008, mediante a determinação judicial contida na sentença oriunda do Juízo da Comarca de Paty do Alferes nos autos do processo judicial nº 0000161-90.2017.8.19.0072, com trânsito em julgado."

Art. 3º – Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, promover os registros no sistema de cadastro informatizado, folha de pagamento e assentamentos funcionais referentes ao enquadramento aprovado, por cada servidor constante do Anexo Único, devendo o pagamento do novo vencimento ser incluído na folha de pagamento do mês de **setembro do presente exercício de 2025**.

Art. 4º – O enquadramento de que trata o presente Decreto foi elaborado com base na apuração do tempo de serviço, constante dos assentamentos funcionais na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 1.519/08 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, considerando a data de encerramento em 16/03/2025;

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT	NOME	CARGO ATUAL	CARGO DA PROMOÇÃO
117201	EDWARD MARQUES LOPES LEO	AGENTE ADMINISTRATIVO I G	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
117301	MICHEL DE SOUZA ASSUNCAO BRINCO	AGENTE ADMINISTRATIVO I F	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
135501	JULIANA KARL BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO I B	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
135601	THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA	AGENTE ADMINISTRATIVO I E	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
147601	TATIANA DOS SANTOS LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
150901	BRUNO BESSA DE PAULO	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
151001	BEATRIZ ROSA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
151701	LUCIANO DE MELLO VASCONCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
159401	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
161701	AMANDA DE FRANCA VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO I C	AGENTE ADMINISTRATIVO II A
194401	BERNARDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO I A	AGENTE DE CONTROLE INTERNO II A
189801	LEANDRO FABIANO ATIR	AUDITOR DE CONTROLE INTERN I A	AUDITOR DE CONTROLE INTERN II A
74201	SANDRA SOARES OTERO	ASSISTENTE SOCIAL I I	ASSISTENTE SOCIAL II A
131501	VERA MARIA MACIEL MUNHOZ	ASSISTENTE SOCIAL I E	ASSISTENTE SOCIAL II A
137801	FERNANDA BRAGA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL I D	ASSISTENTE SOCIAL II A
116001	ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	AUD FISC DE SAUDE PUBLIC I G	AUD FISC DE SAUDE PUBLIC II A
74301	YUKIE OKUYAMA	BIOLOGO I I	BIOLOGO II A
160501	EDSON JOSE BADE	CONTADOR I C	CONTADOR II A

147301	STEPHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO B I C	ENFERMEIRO B II A
74601	KELLY CRISTINA TASHIMA	ENFERMEIRO I H	ENFERMEIRO II A
99501	ROSANE ANDRADE DE AMORIM	ENFERMEIRO I G	ENFERMEIRO II A
116401	OLIVIA MENDES MESSORA FRANCO	ENFERMEIRO I F	ENFERMEIRO II A
74701	FORTUNATO GABRIEL GONCALVES DELGADO	ENGENHEIRO AGRONOMO I H	ENGENHEIRO AGRONOMO II A
194501	DIJULA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	ENGENHEIRO FLORESTAL I A	ENGENHEIRO FLORESTAL II A
194601	RICARDO DA CONCEICAO BARBOSA	ENGENHEIRO SANITARISTA I A	ENGENHEIRO SANITARISTA II A
120401	LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL I G	ENGENHEIRO CIVIL II A
114101	LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	FARMACEUTICO I H	FARMACEUTICO II A
75001	ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	FISIOTERAPEUTA I I	FISIOTERAPEUTA II A
75101	RICARDO HOUAISS DANTAS	FISIOTERAPEUTA I H	FISIOTERAPEUTA II A
91201	AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA I G	FISIOTERAPEUTA II A
91301	MARCELA NOGUEIRA MOURA	FISIOTERAPEUTA I H	FISIOTERAPEUTA II A
128301	LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	FISIOTERAPEUTA I E	FISIOTERAPEUTA II A
86901	LUCIANA SOARES CARDOSO	FONOAUDIOLOGO I H	FONOAUDIOLOGO II A
100001	ANDRESA GOULART MONSORES	FONOAUDIOLOGO I H	FONOAUDIOLOGO II A
83901	FERNANDO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL I H	GUARDA MUNICIPAL II A
148301	PATRICIA STRUTZ RAMOS	MEDICO B I C	MEDICO B II A
76801	RAUL BARBOSA ROSSI	MEDICO I H	MEDICO II A
76901	CLEBER MIGUEL CAPELLA JUNIOR	MEDICO I H	MEDICO II A

77001	CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	MEDICO I I	MEDICO II A
77101	ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	MEDICO I H	MEDICO II A
77201	MARCIA LOPES QUEIROZ	MEDICO I H	MEDICO II A
77301	FRANCE DE LACOVO REAL	MEDICO I H	MEDICO II A
77401	MARCELO MARCIO VALENTIM ALVES DE LUGAO	MEDICO I H	MEDICO II A
77501	CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	MEDICO I H	MEDICO II A
77601	LUIS FERNANDO GUIMARAES PORTO	MEDICO I H	MEDICO II A
77701	MARCO ANTONIO FARIAS VALLE	MEDICO I H	MEDICO II A
77901	MARIA LUCIA RODRIGUES	MEDICO I H	MEDICO II A
95601	MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	MEDICO I G	MEDICO II A
114801	LEONARDO JUSTEN LAVINAS RIBEIRO	MEDICO I F	MEDICO II A
114901	LUCIANA PEREIRA PAES GOMES SARAIVA	MEDICO I G	MEDICO II A
115001	FABIANA JUSTEN LAVINAS RIBEIRO DAUD	MEDICO I F	MEDICO II A
115201	MARCIA LOPES QUEIROZ	MEDICO I F	MEDICO II A
122201	MARCELO AMARAL BASTOS AREAS	MEDICO I F	MEDICO II A
134101	BARBARA KLEIN	MEDICO I E	MEDICO II A
151401	BRUNO BARCELLOS LEO PEDROZO	MEDICO I C	MEDICO II A
376019	MARNIO DA FRAGA GOULART	MEDICO I J	MEDICO III A
379018	CARLOS DE CARVALHO GOMES	MEDICO I J	MEDICO III A
411019	JOSE ANTONIO GOMES RODRIGUES	MEDICO I J	MEDICO III A
532010	RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	MEDICO I J	MEDICO III A
115401	VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	MEDICO VETERINARIO I G	MEDICO VETERINARIO II A
75401	BERTA DOS REIS CARDOSO RAMOS	NUTRICIONISTA I H	NUTRICIONISTA II A
148601	DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	ODONTOLOGO B I C	ODONTOLOGO B II A
75901	GILMAICK DA SILVA	ODONTOLOGO I H	ODONTOLOGO II A
76001	FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	ODONTOLOGO I I	ODONTOLOGO II A
95001	VIVIANE ABREU SILVA DANTAS	ODONTOLOGO I H	ODONTOLOGO II A
123901	LUCIANA GASPAS CASTELAN	ODONTOLOGO I I	ODONTOLOGO II A
133001	CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO	ODONTOLOGO I G	ODONTOLOGO II A
146001	JOSE HERMANO CHISSE COELHO	ODONTOLOGO I C	ODONTOLOGO II A
148501	MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	ODONTOLOGO I C	ODONTOLOGO II A
154101	CLAUDIA BARROZO FILIPPI	ODONTOLOGO I C	ODONTOLOGO II A
179101	LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO I B	ODONTOLOGO II A
373010	CLAUDIO ERICH WILLNER	ODONTOLOGO II J	ODONTOLOGO III A
534013	RICARDO RIBEIRO PRADO	ODONTOLOGO II J	ODONTOLOGO III A
76401	LEONARDO PECORARO COSTA	PSICOLOGO I F	PSICOLOGO II A
76501	FABIANE CARVALHO VIEIRA	PSICOLOGO I H	PSICOLOGO II A
93801	CINTHIA MARANHAO BOAVISTA PESSOA MENDES	PSICOLOGO I G	PSICOLOGO II A
103601	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	PSICOLOGO I F	PSICOLOGO II A
115901	EDESIO FERNANDES CARNEIRO	PSICOLOGO I H	PSICOLOGO II A
138901	PATRICIA DO VALLE CHAVES	PSICOLOGO I E	PSICOLOGO II A
81001	CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	SANITARISTA I J	SANITARISTA II A
189901	YANE DE MENEZES SANTOS	TURISMOLOGO I A	TURISMOLOGO II A

